



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216
Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal de Caririçu
CNPJ: 06.738.132/0001-00
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=397





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2021

MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2021

ANA LÚCIA VILAR DA COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2021

ERIVALDO PEREIRA DE MORAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2021

MARLUCIA PEREIRA DIAS

TERMO DE CONVOCAÇÃO: 01/2021

ISMAEL ARAUJO DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2021

MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2021

ANA LUCIA VILAR DA COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2021

ERIVALDO PEREIRA DE MORAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2021

MARLÚCIA PEREIRA DIAS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - Processo Administrativo: 176/2021

PORTARIA Nº. 176/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c, art. 85, inc. II, alíneas “a”, “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de suposta percepção indevida de insalubridade por parte da servidora **MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 004618, Portaria nº 1054/2013, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelos servidores JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA, matrícula nº. 2195, Auxiliar de Secretaria Escolar, MARIA LIMA ALVES MORAIS, matrícula nº. 8013, Auxiliar de Serviços Gerais, e HERIBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 6020, Professor da Educação Básica I.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2021.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caririáçu

CNPJ: 06.738.132/0001-00

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=397





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - Processo Administrativo: 177/2021

PORTARIA Nº. 177/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c, art. 85, inc. II, alíneas “a”, “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de suposta percepção indevida de insalubridade por parte da servidora **ANA LÚCIA VILAR DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0984, Portaria nº 123/2003, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelos servidores JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA, matrícula nº. 2195, Auxiliar de Secretaria Escolar, MARIA LIMA ALVES MORAIS, matrícula nº. 8013, Auxiliar de Serviços Gerais, e HERIBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 6020, Professor da Educação Básica I.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2021.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caririáçu

CNPJ: 06.738.132/0001-00

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=397





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - Processo Administrativo: 178/2021

PORTARIA Nº. 178/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c, art. 85, inc. II, alíneas “a”, “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de suposta percepção indevida de insalubridade por parte do servidor **ERIVALDO PEREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0237, Portaria nº 045/2003, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelos servidores JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA, matrícula nº. 2195, Auxiliar de Secretaria Escolar, MARIA LIMA ALVES MORAIS, matrícula nº. 8013, Auxiliar de Serviços Gerais, e HERIBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 6020, Professor da Educação Básica I.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2021.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caririçu

CNPJ: 06.738.132/0001-00

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=397





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - Processo Administrativo: 179/2021

PORTARIA Nº. 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c, art. 85, inc. II, alíneas “a”, “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de suposta percepção indevida de insalubridade por parte da servidora **MARLUCIA PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1021, Portaria nº 555/2004, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelos servidores JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA, matrícula nº. 2195, Auxiliar de Secretaria Escolar, MARIA LIMA ALVES MORAIS, matrícula nº. 8013, Auxiliar de Serviços Gerais, e HERIBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 6020, Professor da Educação Básica I.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2021.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caririáçu

CNPJ: 06.738.132/0001-00

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=397





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - NOTIFICAÇÃO - Termo de Convocação: 01/2021

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Ref: Autos nº 0004609-11.2017.8.06.0059

José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal de Caririáçu/CE, no uso de suas atribuições conferidas por lei, convoca o Sr. ISMAEL ARAUJO DE SOUSA, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido de documentos pessoais, a fim de que seja realizada a sua nomeação no cargo de VIGILANTE, conforme decisão judicial nos Autos nº 0004609-11.2017.8.06.0059.

Caririáçu/CE, 05 de abril de 2021.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - NOTIFICAÇÃO - Processo Administrativo: 02/2021

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2021
Ref. Portaria nº. 176/2021.

A Sr^a.

MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA, cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 04618, Portaria nº 1054/2013, lotada na Secretaria de Saúde.

Fica Vossa Senhoria ciente da instauração do Processo Administrativo para apuração de conduta funcional relativa a suposta percepção indevida do adicional de insalubridade, haja vista a remoção para o CAPS, em 2017, considerando que tal local não é contemplado como ambiente insalubre.

Desta feita, está a senhora devidamente NOTIFICADA **para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias contínuos**, podendo fazê-lo pessoalmente ou fazer-se representar por advogado devidamente constituído, alegando tudo que interessar e produzindo todas as provas admitidas em direito e pertinentes aos fatos apurados, na sede da Prefeitura Municipal de Caririáçu, sala da Comissão Processante, sito à Rua Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu - CE, CEP 63.220-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.

Ficam os autos do Processo Administrativo disponível para consulta e cópias no endereço e nos horários descritos no parágrafo anterior, pela NOTIFICADA ou representada por advogado devidamente constituído.

Fica Vossa Senhoria ciente de que o Processo Administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento/apresentação de defesa.

Caririáçu/CE, 29 de março de 2021.

.....
José Ednaldo Calixto Silva
(Presidente da Comissão Processante)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - NOTIFICAÇÃO - Processo Administrativo: 03/2021

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2021
Ref. Portaria nº. 177/2021.

A Sr^a.

ANA LUCIA VILAR DA COSTA, cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0984, Portaria nº 123/2003, lotada na Secretaria de Saúde.

Fica Vossa Senhoria ciente da instauração do Processo Administrativo para apuração de conduta funcional relativa a suposta percepção indevida do adicional de insalubridade, haja vista a remoção para o CAPS, em 2013, considerando que tal local não é contemplado como ambiente insalubre.

Desta feita, está a senhora devidamente NOTIFICADA **para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias contínuos**, podendo fazê-lo pessoalmente ou fazer-se representar por advogado devidamente constituído, alegando tudo que interessar e produzindo todas as provas admitidas em direito e pertinentes aos fatos apurados, na sede da Prefeitura Municipal de Caririáçu, sala da Comissão Processante, sito à Rua Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu - CE, CEP 63.220-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.

Ficam os autos do Processo Administrativo disponível para consulta e cópias no endereço e nos horários descritos no parágrafo anterior, pela NOTIFICADA ou representada por advogado devidamente constituído.

Fica Vossa Senhoria ciente de que o Processo Administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento/apresentação de defesa.

Caririáçu/CE, 29 de março de 2021.

.....
José Ednaldo Calixto Silva
(Presidente da Comissão Processante)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - NOTIFICAÇÃO - Processo Administrativo: 04/2021

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 04 /2021
Ref. Portaria nº. 178/2021.

Ao Sr.

ERIVALDO PEREIRA DE MORAIS, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0237, Portaria nº 045/2003, lotado na Secretaria de Saúde.

Fica Vossa Senhoria ciente da instauração do Processo Administrativo para apuração de conduta funcional relativa a suposta percepção indevida do adicional de insalubridade, haja vista a remoção para o CAPS, em 2016, considerando que tal local não é contemplado como ambiente insalubre.

Desta feita, está o senhor devidamente NOTIFICADO **para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias contínuos**, podendo fazê-lo pessoalmente ou fazer-se representar por advogado devidamente constituído, alegando tudo que interessar e produzindo todas as provas admitidas em direito e pertinentes aos fatos apurados, na sede da Prefeitura Municipal de Caririáçu, sala da Comissão Processante, sito à Rua Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu - CE, CEP 63.220-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.

Ficam os autos do Processo Administrativo disponível para consulta e cópias no endereço e nos horários descritos no parágrafo anterior, pelo NOTIFICADO ou representado por advogado devidamente constituído.

Fica Vossa Senhoria ciente de que o Processo Administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento/apresentação de defesa.

Caririáçu/CE, 26 de março de 2021.

.....
José Ednaldo Calixto Silva
(Presidente da Comissão Processante)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - NOTIFICAÇÃO - Processo Administrativo: 05/2021

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2021
Ref. Portaria nº. 179/2021.

A Sr^a.

MARLÚCIA PEREIRA DIAS, cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1021, Portaria nº 555/2004, lotada na Secretaria de Saúde.

Fica Vossa Senhoria ciente da instauração do Processo Administrativo para apuração de conduta funcional relativa a suposta percepção indevida do adicional de insalubridade, haja vista a remoção para o CAPS, em 2019, considerando que tal local não é contemplado como ambiente insalubre.

Desta feita, está a senhora devidamente NOTIFICADA **para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias contínuos**, podendo fazê-lo pessoalmente ou fazer-se representar por advogado devidamente constituído, alegando tudo que interessar e produzindo todas as provas admitidas em direito e pertinentes aos fatos apurados, na sede da Prefeitura Municipal de Caririáçu, sala da Comissão Processante, sito à Rua Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu - CE, CEP 63.220-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.

Ficam os autos do Processo Administrativo disponível para consulta e cópias no endereço e nos horários descritos no parágrafo anterior, pela NOTIFICADA ou representada por advogado devidamente constituído.

Fica Vossa Senhoria ciente de que o Processo Administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento/apresentação de defesa.

Caririáçu/CE, 29 de março de 2021.

.....
José Ednaldo Calixto Silva
(Presidente da Comissão Processante)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXXXVII de 5 de Abril de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito(a)



Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração



Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município



José Marcos Alves Vilar
Secretaria de Planejamento e Finanças



Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde



Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil



Cristina Onasses Viana araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Francisco Lustosa de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

